

ERRATA DA PORTARIA Nº 250/2018/2018-GAB/PAD, DE 03/10/2018, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 33.715 DE 05/10/2018.

ONDE SE LÊ:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 583/2016-GAB/PAD de 03 de novembro de 2016, publicada no DOE edição nº 33.246 de 08/11/2016, a partir das fls. 106 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 106, pela Comissão Processante;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

LEIA-SE: I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 583/2016-GAB/PAD de 03 de novembro de 2016, publicada no DOE edição nº 33.246 de 08/11/2016, a partir das fls. 106 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 106, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.M.M.A.J., matrícula nº 5892292-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. ERRATA DA PORTARIA Nº 251/2018/2018-GAB/PAD, de 03/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.715 de 05/10/2018.

ONDE SE LÊ:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2017-GAB/PAD de 11 de janeiro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.291 de 13/01/2017, a partir do Edital de Últimação e Indicação, às fls. 96 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 96, pela Comissão Processante;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

LEIA-SE: I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2017-GAB/PAD de 11 de janeiro de 2017, publicada no DOE edição nº 33.291 de 13/01/2017, a partir do Edital de Últimação e Indicação, às fls. 96 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 96, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora G.R.V.G., matrícula nº 57204281-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade

da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. ERRATA DA PORTARIA Nº 265/2018-GAB/PAD, de 11/10/2018, publicada no DOE edição nº 33.722 de 18/10/2018.

ONDE SE LÊ:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 466/2017-GAB/PAD de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE edição nº 33.488 de 30/10/2017, a partir das fls. 104 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 104, pela Comissão Processante;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

LEIA-SE: I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 466/2017-GAB/PAD de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE edição nº 33.488 de 30/10/2017, a partir das fls. 104 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 104, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.F.S., matrícula nº 54190596-3, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV, XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

ERRATA DA PORTARIA Nº 267/2018-GAB/PAD, DE 17/10/2018, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 33.722 DE 18/10/2018.

ONDE SE LÊ:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 334/2017-GAB/PAD de 30 de agosto de 2017, publicada no DOE edição nº 33.450 de 01/09/2017, a partir das fls. 61 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 61, pela Comissão Processante;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

LEIA-SE: I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 334/2017-GAB/PAD de 30 de agosto de 2017, publicada no DOE edição nº 33.450 de 01/09/2017, a partir das fls. 61 dos respectivos autos;

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriores às fls. 61, pela Comissão Processante;

III – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora A.M.E.M., matrícula nº 5624177-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos

arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, NELSON RÉGO SALDANHA, Mat. nº 5900569-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

Protocolo: 379383

**CONTRATO
CONTRATO: 235**

Exercício: 2018

Objeto do Contrato: Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE, para o desenvolvimento do Programa de Estágio, nesta SEDUC, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho. Valor mensal estimado R\$ 3.800,00

Dispensa de Licitação nº 038/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 – Produto: 2795 – Funcional Programática: 16101.12.122.1297 – Projeto Atividade: 8338– Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE/CNPJ/MF. Nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi São Paulo/SP, CEP: 04533-001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/10/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 379575

CONTRATO: 250

Exercício: 2018

Objeto do Contrato: Construção da cobertura de quadra grande na EEEFM. Dom Pedro I, localizada no município de Belém/Pa. Valor Global: R\$ 214.000,00

Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 012/2018-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0306003096 E 0102 . Produto: 3009 . Funcional Programática: 16101.12.122.1416. Projeto Atividade: 7605. Natureza de Despesa: 4490.51.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ/05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: A3 Engenharia Ltda-EPP/CNPJ/MF nº 04.656.777/0001-60, com sede na Rod. Mario Covas, nº780, Km 07, Quadra 1 – Lote 7, Coqueiro, Belém/Pa, Cep: 66.670-000.

Foro: Belém/Pa.

Data de Assinatura: 05/11/2018

Vigência: 05/11/2018 a 05/09/2019

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 379569

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO: 1**

Objeto do Contrato: Demolição e construção da Nova EEEF. Marilda Nunes, localizada no Município de Belém/Pa.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original.

Contrato: 350

Exercício: 2017

Concorrência Pública nº 07/2017- NLIC / SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Serve Obras Engenharia Eireli - EPP/CNPJ. 05.257.336/0001-58, com sede na Rua dos Pariquis, 3001, Sala 807 – CEP: 66.040-045 - Bairro: Cremação – Belém/Pa.

Data de Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 02/11/2018 a 01/03/2019.

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 379617